EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, CEP 89420-000, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Srª Danuza Rodrigues, por meio deste Edital de Notificação, nos termos do art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e do art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos os titulares de domínio, ocupantes, moradores, confrontantes internos e externos, lindeiros e a quem mais possa interessar que o **NÚCLEO URBANO INFORMAL "SC MAIS MORADIA"** encontra-se em processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB-S, conforme arts. 22, incisos I e II, e 47 da Lei Federal nº 13.465/2017, visando à titulação dos ocupantes por meio de **Concessão de Direito Real de Uso (CDRU)** pelo prazo de 10 (dez) anos.

O núcleo encontra-se em fase avançada de regularização, com levantamento planialtimétrico e cadastral georreferenciado, elaborado por profissional legalmente habilitado e acompanhado da respectiva Anotação/Termo de Responsabilidade Técnica (ART/TRT), visando a emissão de matrículas individualizadas e a formalização jurídica da ocupação.

DO NÚCLEO:

Art. 1º – O Núcleo Urbano Informal **SC Mais Moradia** está localizado no Município de Matos Costa/SC, com área total de **5.004,08 m²** (cinco mil, quatro metros quadrados e oito decímetros quadrados). A área encontra-se sob a Matrícula nº 26.697, de propriedade do Município de Matos Costa/SC, abrangendo também parte da faixa de domínio da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA).

§1º. A área objeto da REURB compreende **25 (vinte e cinco) lotes** e **02 (duas) ruas**, conforme tabela e mapa constantes do **Anexo I** deste Edital.

DOS EQUIPAMENTOS URBANOS COMUNITÁRIOS:

A área de intervenção conta com os seguintes equipamentos e serviços urbanos já existentes ou previstos para implantação imediata após a regularização:

- Arruamento envolvendo a maior parte da área da intervenção;

- Energia Elétrica atendidas pela Celesc;
- Água potável e tratamento de Esgoto fornecida pela CASAN;
- Coleta seletiva de resíduos sólidos através da prefeitura Municipal;
- Sinal de telefonia móvel;
- Atendimento de 100% das agentes comunitária de Saúde.

DA NOTIFICAÇÃO AOS CONFRONTANTES:

Art. 3º – Os confrontantes identificados e localizados serão notificados individualmente por meio de **anuências, requerimentos ou assinaturas no mapa da REURB**. Quando não for possível localizá-los em razão de ausência de informações cadastrais, desconhecimento de matrícula ou localização incerta da área confrontante, a notificação se dará **por este Edital**, conforme legislação vigente.

§1º. Qualquer interessado poderá **impugnar este Edital no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação, nos termos do artigo 13, §1º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e do artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017

§2º. Os requerentes da REURB, responsáveis pela instauração do processo, são os seguintes:

Nº	Quadra /Lote	PROPRIETÁRIO	CONCESSIONÁRIO
1.	Q-A L-01	MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC	---
2.	Q-A L-02	MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC	CRISLAINE ZABANDZALA
3.	Q-A L-03	MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC	ERICH WILSON BUCHHORN
4.	Q-A L-04	MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC	TEREZINHA APARECIDA PRUDENTE COSTA
5.	Q-A L-05	MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC	---
6.	Q-A L-06	MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC	MARIA LEONICE FERREIRA
7.	Q-A L-07	MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC	DAIANI SMEKA
8.	Q-A L-08	MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC	ADRIANE RIBEIRO
9.	Q-A L-09	MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC	---
10.	Q-A L-10	MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC	---
11.	Q-A L-11	MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC	---
12.	Q-A L-12	MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC	---

13.	Q-A L-13	MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC	---
14.	Q-A L-14	MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC	---
15.	Q-A L-15	MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC	---
16.	Q-A L-16	MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC	---
17.	Q-B L-01	MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC	DENISE LEITE ALVES DOS SANTOS
18.	Q-B L-02	MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC	MICHELE COPATTI DOS SANTOS
19.	Q-B L-03	MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC	ANTONIO ARI CORDEIRO
20.	Q-B L-04	MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC	---
21.	Q-B L-05	MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC	VIVIANE BINSFELD
22.	Q-B L-06	MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC	VIVIANE ABEL FROELICH
23.	Q-B L-07	MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC	DEBORA DA SILVA PINTO e OSMAR GERALDO ALVES
24.	Q-B L-08	MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC	NERI RIBEIRO
25.	Q-B L-09	MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC	---

DAS IMPUGNAÇÕES:

Art. 4º – As **impugnações ao conteúdo deste Edital** deverão ser apresentadas **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM. As manifestações deverão ser **protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Matos Costa/SC**, dirigidas ao **Prefeito Municipal** e à **Comissão Municipal de Regularização Fundiária**, com as devidas justificativas, que serão analisadas pelos setores técnicos e jurídicos competentes.

DA ACEITAÇÃO TÁCITA:

Art. 5º – Não havendo impugnação no prazo legal, considerar-se-á **aceito o conteúdo deste Edital e de seus anexos**, inclusive por confrontantes internos e externos, autorizando o prosseguimento do processo nos termos dos artigos 20, §1º, e 31, §§5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

DO ACESSO À DOCUMENTAÇÃO:

Art. 6º – Cópia integral deste Edital e de seus anexos poderá ser obtida junto à **Prefeitura Municipal de Matos Costa/SC**, mediante solicitação no Setor de Protocolo.

Matos Costa, 13 de outubro de 2025.

DANUZA RODRIGUES:04969597944
Assinado de forma digital por DANUZA RODRIGUES:04969597944
Dados: 2025.10.13 11:04:13 -03'00'

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal de Matos Costa/SC

ANEXO I

Art. 31 § 5º da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017

Mapa da área objeto de REURB

(Cópia do mapa físico pode ser solicitada junto Prefeitura Municipal de Matos Costa - SC)





ANEXO II
Art. 31 § 5º da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017
MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA

MEMORIAL GERAL
Área Total: 5.004,08 m²
Perímetro: 293,11 m

Inicia-se a descrição no ponto **P37** na coordenada **N: 7.071.791,9266 e E: 484.697,2939**, no azimute de 315°28'04" com uma distância de 9,62 m de frente até o ponto **P35** de coordenada **N: 7.071.798,7858 e E: 484.690,5458**, confrontando com **RUA OLAVO RIBAS**, deste segue no azimute de 315°28'04" com uma distância de 8,91 m de frente até o ponto **P33** de coordenada **N: 7.071.805,1357 e E: 484.684,2988**, confrontando com **RUA OLAVO RIBAS**, deste segue no azimute de 315°28'04" com uma distância de 8,92 m de frente até o ponto **P32** de coordenada **N: 7.071.811,4945 e E: 484.678,0430**, confrontando com **RUA OLAVO RIBAS**, deste segue no azimute de 315°28'04" com uma distância de 13,30 m de frente até o ponto **P29** de coordenada **N: 7.071.820,9726 e E: 484.668,7184**, confrontando com **RUA OLAVO RIBAS**, deste segue no azimute de 315°28'04" com uma distância de 8,52 m de frente até o ponto **P02** de coordenada **N: 7.071.827,0477 e E: 484.662,7417**, confrontando com **RUA OLAVO RIBAS**, deste segue no azimute de 315°28'04" com uma distância de 15,98 m de frente até o ponto **P03** de coordenada **N: 7.071.838,4384 e E: 484.651,5355**, confrontando com **RUA OLAVO RIBAS**, deste segue no azimute de 315°28'04" com uma distância de 15,98 m de frente até o ponto **P28** de coordenada **N: 7.071.849,8292 e E: 484.640,3292**, confrontando com **RUA OLAVO RIBAS**, deste segue no azimute de 315°28'04" com uma distância de 9,59 m de frente até o ponto **P52** de coordenada **N: 7.071.856,6637 e E: 484.633,6054**, confrontando com **RUA OLAVO RIBAS**, deste segue no azimute de 65°37'43" com uma distância de 16,84 m do lado esquerdo até o ponto **P53** de coordenada **N: 7.071.863,6133 e E: 484.648,9461**, confrontando com **FAIXA DE DOMÍNIO DA FERROVIA R.F.F.S.A**, deste segue no azimute de 65°37'43" com uma distância de 8,74 m do lado esquerdo até o ponto **P54** de coordenada **N: 7.071.867,2179 e E: 484.656,9030**, confrontando com **FAIXA DE DOMÍNIO DA FERROVIA R.F.F.S.A**, deste segue no azimute de 65°37'43" com uma distância de 8,87 m do lado esquerdo até o ponto **P55** de coordenada **N: 7.071.870,8781 e E: 484.664,9826**, confrontando com **FAIXA DE DOMÍNIO DA FERROVIA R.F.F.S.A**, deste segue no azimute de 65°37'43" com uma distância de 8,96 m do lado esquerdo até o ponto **P56** de coordenada **N: 7.071.874,5773 e E: 484.673,1484**, confrontando com **FAIXA DE DOMÍNIO DA FERROVIA R.F.F.S.A**, deste segue no azimute de 65°37'43" com uma distância de 7,82 m do lado esquerdo até o ponto **P57** de coordenada **N: 7.071.877,8062 e E: 484.680,2759**, confrontando com **FAIXA DE DOMÍNIO DA FERROVIA R.F.F.S.A**, deste segue no azimute de 65°37'43" com uma distância de 10,77 m do lado esquerdo até o ponto **P58** de coordenada **N: 7.071.882,2492 e E:**

484.690,0834, confrontando com **FAIXA DE DOMÍNIO DA FERROVIA R.F.F.S.A**, deste segue no azimute de 65°37'43" com uma distância de 8,65 m do lado esquerdo até o ponto **P59** de coordenada **N: 7.071.885,8201 e E: 484.697,9660**, confrontando com **FAIXA DE DOMÍNIO DA FERROVIA R.F.F.S.A**, deste segue no azimute de 65°37'43" com uma distância de 7,86 m do lado esquerdo até o ponto **P60** de coordenada **N: 7.071.889,0641 e E: 484.705,1266**, confrontando com **FAIXA DE DOMÍNIO DA FERROVIA R.F.F.S.A**, deste segue no azimute de 155°37'43" com uma distância de 9,00 m ao fundo até o ponto **P20** de coordenada **N: 7.071.880,8660 e E: 484.708,8405**, confrontando com **FAIXA DE DOMÍNIO DA FERROVIA R.F.F.S.A**, deste segue no azimute de 152°35'02" com uma distância de 12,20 m ao fundo até o ponto **P21** de coordenada **N: 7.071.870,0364 e E: 484.714,4579**, confrontando com **FAIXA DE DOMÍNIO DA FERROVIA R.F.F.S.A**, deste segue no azimute de 152°35'02" com uma distância de 2,82 m ao fundo até o ponto **P18** de coordenada **N: 7.071.867,5319 e E: 484.715,7570**, confrontando com **MATRÍCULA 13.564**, deste segue no azimute de 152°35'02" com uma distância de 15,02 m ao fundo até o ponto **P17** de coordenada **N: 7.071.854,1978 e E: 484.722,6735**, confrontando com **MATRÍCULA 13.564**, deste segue no azimute de 152°35'02" com uma distância de 8,01 m ao fundo até o ponto **P50** de coordenada **N: 7.071.847,0863 e E: 484.726,3623**, confrontando com **MATRÍCULA 13.564**, deste segue no azimute de 152°35'02" com uma distância de 18,80 m ao fundo até o ponto **P51** de coordenada **N: 7.071.830,4015 e E: 484.735,0168**, confrontando com **MATRÍCULA 13.564**, deste segue no azimute de 239°47'22" com uma distância de 9,81 m do lado direito até o ponto **P49** de coordenada **N: 7.071.825,4655 e E: 484.726,5395**, confrontando com **MATRICULA 28.357 de VANIR CARNEIRO GRANEMANN e ADELINO GRANEMANN**, deste segue no azimute de 239°47'22" com uma distância de 4,74 m do lado direito até o ponto **P44** de coordenada **N: 7.071.823,0802 e E: 484.722,4429**, confrontando com **MATRICULA 28.357 de VANIR CARNEIRO GRANEMANN e ADELINO GRANEMANN**, deste segue no azimute de 152°31'23" com uma distância de 5,10 m do lado direito até o ponto **P45** de coordenada **N: 7.071.818,5555 e E: 484.724,7960**, confrontando com **MATRICULA 28.357 de VANIR CARNEIRO GRANEMANN e ADELINO GRANEMANN**, deste segue no azimute de 225°58'17" com uma distância de 22,51 m do lado direito até o ponto **P38** de coordenada **N: 7.071.802,9102 e E: 484.708,6111**, confrontando com **MATRICULA 28.357 de VANIR CARNEIRO GRANEMANN e ADELINO GRANEMANN**, deste segue no azimute de 225°51'25" com uma distância de 15,77 m do lado direito até o ponto **P37** de coordenada **N: 7.071.791,9266 e E: 484.697,2939**, confrontando com **MATRICULA 28.357 de VANIR CARNEIRO GRANEMANN e ADELINO GRANEMANN**, onde teve início essa descrição.

Responsável técnica: Daiane Regina Kerkhoff (CFT 07169607964)